CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 553/2025

Considerando que a mobilidade ativa, especialmente por meio de bicicletas e deslocamentos a pé, é reconhecida internacionalmente como estratégia essencial para promover cidades mais sustentáveis, saudáveis e eficientes;

Considerando que servidores públicos municipais que desejam utilizar a bicicleta como meio de transporte enfrentam, frequentemente, barreiras estruturais, como ausência de bicicletários seguros, falta de vestiários, banheiros adequados e inexistência de espaços apropriados para troca de roupas e acomodação de equipamentos;

Considerando que a criação de políticas de incentivo à mobilidade ativa estimula hábitos mais saudáveis, reduz custos com deslocamentos, diminui emissões de gases de efeito estufa e contribui para melhoria do bem-estar físico e mental dos trabalhadores;

Considerando que cidades ao redor do mundo têm adotado programas semelhantes voltados ao funcionalismo público, reconhecendo o papel da administração pública como exemplo para a sociedade na adoção de práticas sustentáveis;

Considerando que a implantação de bicicletários seguros, vestiários e banheiros estruturados nos órgãos públicos municipais fortalece a segurança, promove autonomia e viabiliza o uso cotidiano da bicicleta como meio de transporte por parte dos servidores;

Considerando, por fim, que a iniciativa se alinha aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU — especialmente o ODS 3 (Saúde e Bem-Estar), o ODS 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis) e o ODS 13 (Ação Contra a Mudança Global do Clima) — ao promover saúde, incentivar o transporte ativo, reduzir emissões e representar política pública de baixo custo e alto impacto para a modernização e sustentabilidade de Salvador;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Sr. Bruno Reis, Prefeito Municipal de Salvador, nos termos do art. 209, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, a criação do Programa Municipal de Incentivo à Mobilidade Ativa para Servidores Públicos, com a adaptação dos prédios e órgãos da administração pública direta e indireta para instalação de bicicletários seguros, vestiários e banheiros adequados ao uso cotidiano de bicicletas como meio de transporte.

Salvador-Bahia, 08 de dezembro de 2025.

ANDRÉ FRAGA
Vereador